



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 002929

DESPACHO
APROVADO

Ribeirão Preto, 24 MAIO 2018

.....
Presidente

EMENTA: REQUER A CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA COHAB-RIBEIRÃO PRETO, SR. NILSON ROGÉRIO BARONI, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A DÍVIDA DA COHAB PARA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a informação publicada em jornais, no sentido de que, em 2008, a Prefeitura Municipal firmou contrato entre a COHAB e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 225 milhões, que seria pago pela COHAB em 216 prestações mensais, finalizando em dezembro de 2026;

Considerando que o referido contrato, segundo informações recebidas, teria tido como objeto levantar recursos para a construção de casas populares em Ribeirão Preto e região, sendo que, destes, R\$ 127 milhões seriam destinados à construção de 13 conjuntos habitacionais em Ribeirão Preto e R\$ 98 milhões seriam destinados à construção de 83 conjuntos habitacionais em 65 municípios da região;

Considerando que, segundo informado, foi utilizado parte do Fundo de Participação dos Municípios, de Ribeirão Preto, como garantia exclusiva do contrato;

Considerando que a imprensa veiculou, há algum tempo, que em 2013 a COHAB teria deixado de pagar sua dívida junto à CEF, o que fez com que o município de Ribeirão Preto sofresse retenção de cerca de R\$ 1,6 milhão de reais mensais, o que corresponde a um total de 53 milhões de reais desde esse período até o ano de 2016, a fim de satisfazer a dívida assumida pela COHAB com a CEF. Estima-se

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

que este valor retido até hoje (possivelmente considerado como a “dívida da Cohab para com a Prefeitura”), atualizado, chegaria ao montante de aproximadamente R\$ 72 milhões de reais;

Considerando que, conforme pode se analisar por todo o noticiado pela imprensa, no sentido de que a retenção de valores da Prefeitura e consequente pagamento da dívida foi efetuado apenas até o ano de 2016, e, ainda restam mais quase 9 (nove) anos de prestações (103 prestações), e, considerando o valor informado acima de R\$ 1,6 milhão mensal do parcelamento, estima-se que ainda restam aproximadamente R\$ 19,2 milhões de reais anuais a serem pagos em 103 prestações, o que corresponde a cerca de R\$ 164,8 milhões de reais ainda a saírem dos cofres municipais, se a COHAB não cumprir com seus compromissos, nos próximos anos.

Considerando os valores retidos aproximados atualizados e que foram informados pela imprensa, somados ao valor das parcelas remanescentes do contrato, acredita-se que, o não pagamento da dívida pela COHAB pode onerar o município 236,8 milhões de reais, valor superior, inclusive, ao contrato originariamente firmado.

Assim, busca-se a aprovação do presente **REQUERIMENTO** para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto apresente resolução respectiva para se convocar o Presidente da COHAB de Ribeirão Preto, senhor Nilson Baroni, em data a ser definida nos termos regimental, para responder, entre outros, aos seguintes questionamentos:

- Qual o saldo remanescente exato a pagar da mencionada dívida?
- Quantas parcelas, exatamente, ainda faltam e quando seria quitada a última parcela?
- Quanto, exatamente, Ribeirão Preto deixou de arrecadar até o presente momento, por conta dos valores retidos do Fundo de Participação do Município causados por esta dívida da COHAB?

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Desta conta, considerado a proporcionalidade dos valores investidos em outros municípios, quanto, na totalidade, Ribeirão Preto já perdeu e quanto ainda perderá, por ter aplicado em outras cidades, um valor que está sendo pago diretamente pelo contribuinte ribeirão-pretano?

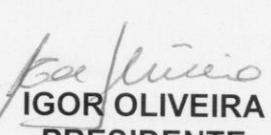
- É possível conseguir que a CEF devolva os valores retidos ao longo destes anos para o município, passando a cobrar da COHAB os valores correspondentes, se considerado ilegal o acordo?

É certo que este é um assunto extremamente relevante aos cofres do município, razão pela qual o Poder Legislativo Municipal tem o dever de apurar a veracidade das notícias apontadas, com vistas a auxiliar esta municipalidade deter o mínimo possível de prejuízo e responsabilidade em seus cofres públicos.

Assim, com vistas a dar efetividade ao princípio da transparência da Administração Pública e com respaldo do princípio da integração entre os Poderes, pedimos aos Nobres colegas a aprovação deste requerimento.

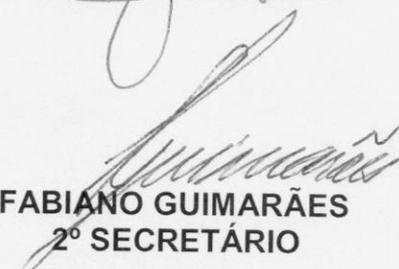
Ribeirão Preto-SP, 15 de maio de 2018.


ORLANDO PESOTI
1º VICE-PRESIDENTE


IGOR OLIVEIRA
PRESIDENTE


ALESSANDRO MARACA
2º VICE-PRESIDENTE


LINCOLN FERNANDES
1º SECRETÁRIO


FABIANO GUIMARÃES
2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

3